

TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

Processo nº 00249.000512/2025-20

Número SEI do Documento com Erro	0760154
Tipo de Documento	Relatório
	Os licitantes cadastrados constam no bojo do processo. Passa-se, portanto, às análises. 1. Maria de La Paz Perez Sampaio: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital; 2. Ellen Vanuza Martins Bertelli: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital; 3. Pedro Henrique Lima Siqueira: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital; 4. Helenira Macedo Barros Machado: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital; 5. Paula Francinete Ibiapina Lopes: cumpriu integralmente todos os itens constante

no edital;

6. Daniela Sandy Silva de Souza: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

7. Muryanne Alves Gianluppi: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

8. Luzia Silva Rodrigues: inabilitado em razão do não cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, o que inviabiliza sua participação no certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias;

Onde se lê

9. José Leoncio Batista: inabilitado em razão do não cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, o que inviabiliza sua participação no certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias;

10. Jacqueline Voltolini de Oliveira: inabilitado em razão do não cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, o que inviabiliza sua participação no certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise da documentação apresentada, esta comissão nomeada conclui pelo credenciamentos dos seguintes licitantes:

1. Maria de La Paz Perez Sampaio;

2. Ellen Vanuza Martins Bertelli;

3. Pedro Henrique Lima Siqueira;

4. Helenira Macedo Barros Machado;

5. Paula Francinete Ibiapina Lopes;

6. Daniela Sandy Silva de Souza;

7. Muryanne Alves Gianluppi

Os licitantes cadastrados constam no bojo do processo. Passa-se, portanto, às

análises.

1. Maria de La Paz Perez Sampaio: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

2. Ellen Vanuza Martins Bertelli: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

3. Pedro Henrique Lima Siqueira: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

4. Helenira Macedo Barros Machado: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

5. Paula Francinete Ibiapina Lopes: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

6. Daniela Sandy Silva de Souza: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

7. Muryanne Alves Gianluppi: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital;

8. Luzia Silva Rodrigues: inabilitado em razão do não cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, o que inviabiliza sua participação no certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias;

9. José Leoncio Batista: inabilitado em razão do não cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, o que inviabiliza sua participação no certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias;

10. Jacqueline Voltolini de Oliveira: inabilitado em razão do não cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, o que inviabiliza sua participação no certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias;

11. Hudson Alves Oliveira: cumpriu integralmente todos os itens constante no edital.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise da documentação apresentada, esta comissão nomeada conclui pelo credenciamentos dos seguintes licitantes:

Leia-se

1. Maria de La Paz Perez Sampaio;
2. Ellen Vanuza Martins Bertelli;
3. Pedro Henrique Lima Siqueira;
4. Helenira Macedo Barros Machado;
5. Paula Francinete Ibiapina Lopes;
6. Daniela Sandy Silva de Souza;
7. Muryanne Alves Gianluppi;
8. Hudson Alves Oliveira.

Os demais itens permanecem inalterados.

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VICTOR DE SOUZA MANGABEIRA RODRIGUES - Matr. 57, Agente de Contratação**, em 09/05/2025, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766185** e o código CRC **CC528824**.